**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CISCOMCAM****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 21/2023

Compra Direta nº 05/2023

Modalidade: Compra Direta**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Resolução 01/2017 Ciscomcam**Objeto:** Referente a solicitação de serviços.**Prazo:** 90 (noventa) dias**Valor:** R\$859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Na qualidade de encarregado do setor de licitações e em atendimento a solicitação encaminhada setor de Recursos Humanos, solicito autorização de despesa, cujo pedido, orçamentos e, justificativa encontram-se anexo.

Uma vez que o valor da despesa não ultrapassa o estabelecido na Resolução de Diretoria nº 01/2017, de aquisição de bens e serviços de pequena monta, pede-se deferimento.

PARECER CONTÁBIL

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.0001.10.302.00001.2001.
- b) Despesa sob nº.: 3390300000 e 3390390000.
- c) Desdobramento de despesa: 17.00 e 58.00.
- d) Fonte sob nº.: 01001.

Campo Mourão-PR, ____ / ____ / 2023.

Alexandro Sebastião dos Santos

Contador

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

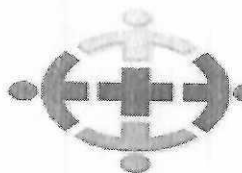
Autorizo a aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

☒ SIM () NÃO

Campo Mourão-PR, ____ / ____ / 2023.

Leandro Roberto Avila
Coordenador

Termo de Posse Gestão 2021/2022 nº 9.998.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM



PEDIDO DE COMPRA DE PRODUTOS/SERVIÇO

Compra Direta: 06
Processo: 21
maria Eduarda

Ao
Setor de Compras/Licitações/Contratos
Ivani Fiore Dal Molin

Campo Mourão, 13 de fevereiro de 2023

Setor Solicitante: RECURSOS HUMANOS

Responsável: ADRIANO ROQUE ÁVILA

Referente solicitação de serviços.

Justificativa: Para a melhoria da rede de internet, solicito a manutenção e colocação de pontos de rede na sede do

Ciscomcam.

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unidade	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	CABO DE REDE CAT 5E INTERNO AZUL 1163	90	METROS	339030	17.00
2	CAIXA EXTERNA 1 POSTO 1904	4		11	17.00
3	MODULO RJ 45 FEMEA 1180	4		11	17.00
4	MÃO-DE-OBRA 4091	1		339039	58.00

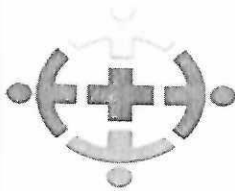
*A Natureza da Despesa e Desdobramento da Despesa será preenchido pelo Contador.

OBSERVAÇÕES

ADRIANO ROQUE ÁVILA
RECURSOS HUMANOS

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87 302-140
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01
www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br

Ivani Fiore Dal Molin
CIS-COMCAM
Licitações e Contratos
Portaria nº 31/2019



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Sr. Presidente e
Sr. Coordenador

Solicito-vos, autorização para a compra e abertura de processo licitatório para aquisição dos materiais/serviços solicitados neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a solicitação de serviços.

Processo Administrativo nº 21

Modalidade: Compra Direta

Prazo de Entrega: 90

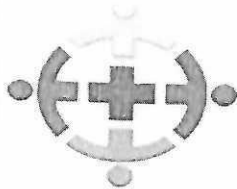
Local de Entrega: CISCOMCAM

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

Campo Mourão, 14 de março de 2023

Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023 – Publicado em: 13/01/2023



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº 21

Data do Processo Administrativo: 24/03/2023

Modalidade: Compra Direta

Objeto: O objeto refere-se a solicitação de serviços.

Dotação Orçamentária:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

A despesa oriunda para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.001
- b) Despesa sob nº.: 339030000
- c) Desdobramento n. 17.00
- d) Fonte sob nº. : 01001
- e) Reduzido sob nº. : 3

Campo Mourão, 24 de março de 2023



Alexandre Sebastião dos Santos
Contador



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 01/2017

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições, em virtude da necessidade de regulamentação das atribuições inerentes a cada setor, RESOLVE

Esta Resolução trata do
Procedimento para pagamento
de pequenos valores.

Art. 1º - Nos termos constantes nesta Resolução, fica instituído a regulamentação para pagamentos a serem efetuados através da Coordenação Geral do CIS-COMCAM sem procedimento licitatório até o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por item durante o exercício financeiro, conforme previsão legal do art. 24, II da Lei 8.666/93 e orientação do Tribunal de Contas do Paraná.

Parágrafo Único: O valor do caput será limitado ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme determinação do conselho de prefeitos.

Art. 2º - O procedimento iniciará no setor de compras, o qual irá verificar a necessidade da compra, realizar orçamentos e emitir parecer favorável para a compra.

Art. 3º - Depois de parecer favorável será encaminhado a Coordenação Geral que irá autorizar ou não a compra.

Art. 4º - Autorizada a compra pela Coordenação Geral, o setor de compras irá encaminhar uma via do processo para o setor de contabilidade, o qual irá empenhar o objeto pretendido. Depois de realizado o empenho o setor de compras irá dar prosseguimento com a sua efetivação, ato

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR**

EM: 29/01/17 ED. Nº. 9612

seguinte a compra será emitida nota fiscal a qual será encaminhada junto com o procedimento completo a Coordenação Geral que irá realizar o pagamento através de transferência bancária

Art. 5º - Todos os pagamentos serão contabilizados através de dotação orçamentária para este fim

Art. 6º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com transportes em geral;

IV - despesas judiciais e cartorárias;

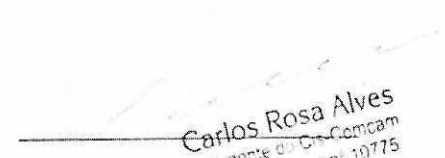
V - despesas que tenham de ser efetuada em lugar distante da sede do Consórcio;

VI - despesas miúdas e de pronto pagamento.

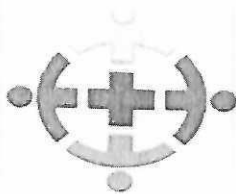
Art. 7º - As orientações aqui estabelecidas compõem rol meramente exemplificativo, não exaurindo as possibilidades direcionadas ou solicitadas a este setor.

Art. 8º - Esta resolução passa a ter efetividade após sua publicação.

Campo Mourão, 05 de Junho de 2017.



Carlos Rosa Alves
Presidente do Cric-Comcam
Termo de Posse nº 10775
Presidente

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Leandro Roque Avila, Coordenador do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a solicitação de serviços.

Processo Administrativo nº 21

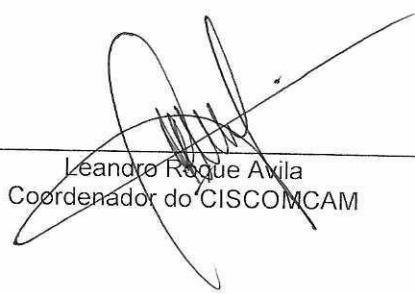
Modalidade: Compra Direta

Prazo de Entrega: 90

Local de Entrega: CISCOMCAM

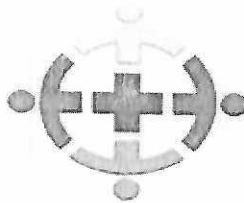
Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Cabo de rede cat 5E interno azul	90	90 dias	R\$ 3,60	R\$ 324,00	339030	17.00
2	Caixa externa 1 posto	4	90 dias	R\$ 9,15	R\$ 36,60	339030	17.00
3	Modulo RJ 45 fema	4	90 dias	R\$ 24,75	R\$ 99,00	339030	17.00
4	Mão de obra	1	90 dias	R\$ 400,00	R\$ 400,00	339039	58.00
					R\$		859,60

Campo Mourão, 24 de março de 2023


Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscamcam.com.br

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscamcam, Autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição do produto/serviço solicitado neste documento.

Objeto: O objeto refere-se a solicitação de serviços.

Processo Administrativo nº 21

Modalidade: Compra Direta

Prazo de Entrega: 90

Local de Entrega: CISCOMCAM

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	QUANT. MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Natureza da Despesa	Desdobramento da Despesa
1	Cabo de rede cat 5E interno azul	90	90 dias	R\$ 3,60	R\$ 324,00	339030	17.00
2	Caixa externa 1 posto	4	90 dias	R\$ 9,15	R\$ 36,60	339030	17.00
3	Modulo RJ 45 femea	4	90 dias	R\$ 24,75	R\$ 99,00	339030	17.00
4	Mão de obra	1	90 dias	R\$ 400,00	R\$ 400,00	339039	58.00
					R\$	859,60	

Campo Mourão, 24 de março de 2023

**RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951**

Assinado de forma digital por
RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.03.28 08:59:40 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM



Orçamento

Ao

CISCOMCAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

Proposta de Preços

A empresa inscrita no cnpj
..... com sede na Rua
no Município de PR, vem por meio deste, apresentar
proposta para a venda dos materiais abaixo relacionados.

Item	Qtde	Descrição	R\$ unitário	R\$ Total
1	90 MTS	CABO DE REDE CAT SE INTERNO AZUL		
2	4	CAIXA EXTERNA 1 POSTO		
3	4	MODULO RJ 45 FEMEA		
4	1	MÃO-DE-OBRA		

Obs.: Todos os equipamentos deverão ter garantia de 1 ano.

Validade da Proposta :

Prazo de Execução :



ORDEM DE SERVIÇO #3945

ASSETEL TELECOM - 84.846.278/0001-74
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 540 LOJA 02 CENTRO - Campo Mourão - PR CEP: 87.301-000
Fone: (44) 3525-2331 Celular: (44) 9991-77573 E-mail: adm@asseteltelecom.com Site: www.asseteltelecom.com



DADOS DO CLIENTE

TÉCNICO: MARCELO DATA: 01/03/2023

RAZÃO SOCIAL: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO
INSC. ESTADUAL: ISENT0
EMAIL: contabilidade@ciscomcam.com.br; compras@ciscomcam.com.br
NÚMERO: 1542
COMPLEMENTO:
UF: PR

CNPJ: 95.640.322/0001-01
TELEFONE: (44)3523-3684
ENDEREÇO: RUA MAMBORE
BAIRRO: CENTRO
CEP: 87302-140
CIDADE: Campo Mourão

SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇO	HORAS/QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1. MAO DE OBRA ATIVAÇÃO 4 PONTOS DE REDE	1,00	400,0000	R\$ 400,00

PRODUTOS UTILIZADOS

PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. 3 - CABO DE REDE CATSE INTERNO AZUL	(MTS)	90,0000	85444900	3,6000	R\$ 324,00
2. CAIXA EXTERNA 1 POSTO	-	4,0000		9,1500	R\$ 36,60
3. MODULO RJ 45 FEMEA	-	4,0000		24,7500	R\$ 99,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE HORAS/QTDE DE SERVIÇOS	1,00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 400,00
TOTAL DE PRODUTOS	98,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 459,60
VALOR TOTAL DA OS			R\$ 859,60

DATA DA OS: 01/03/2023 DATA DE ENTREGA: 01/03/2023

OBSERVAÇÕES

INSTALAÇÃO DE 4 PONTOS DE INTERNET.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Favor enviar confirmação de email recebido.

EM ____/____/____
Data do aceite

Assinatura do Prestador

Assinatura do Sacado

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.846.278/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/09/1991

NOME EMPRESARIAL
ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSETEL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO
540

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
87.301-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3523-7885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 16:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 6554/2023
Contribuinte: ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	
CPF: 84.846.278/0001-74	RG:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 540	
Bairro: CENTRO	
Complemento: LOJA 2	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 270172	Validade: 27/03/2023

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 24 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.846.278/0001-74

Certidão nº: 8143042/2023

Expedição: 24/02/2023, às 07:34:32

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.846.278/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029534735-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.846.278/0001-74**

Nome: **ASSETEL ASSIT TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 84.846.278/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:21 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **F173.0388.7544.7F27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ: 84.846.278/0001-74

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:50:03 do dia 24/02/2023, com validade até o dia 26/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oqduWQQjHSQLp5al7rGN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

ASSETEL ASSIT TEC E SERV DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portador do
CNPJ Nº 84.846.278/0001-74, INS. EST. Nº N/C, com sede na cidade de
CAMPO MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023; 17:08:04

GERSON
GUIMARAES DO
VALE:04181433900

Assinado de forma digital por
GERSON GUIMARAES DO
VALE:04181433900
Dados: 2023.02.24 17:08:54
-03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C. do Vale

- Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

**ASSETEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 84.846.278/0001-74
NIRE: 412026629132
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSÉ APARECIDO PEREIRA, brasileiro, nascido em 28/11/1960, natural de Cafeara (PR), casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG N. 3.436.435-4 SSP/PR, expedido em 27/09/2000 e inscrito no CPF/MF N. 600.254.929-34, residente e domiciliado na Rua José Phina Nunes, N. 1281, Centro, CEP 87.300-000, na cidade de Campo Mourão (PR); e **ANA ZACHETHKO PEREIRA**, brasileira, nascida em 21/07/1965, natural de Roncador (PR), casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG N. 4.633.420-5 SSP/PR, expedido em 03/08/1987 e inscrita no CPF/MF N. 582.265.409-68, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, N. 1134, Apto N. 403, Centro, CEP 87.300-450, na cidade de Campo Mourão (PR); únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob nome empresarial de **ASSETEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 84.846.278/0001-74, com sede e foro Av. Capitão Índio Bandeira, N. 540, Loja 02, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR); Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N. 412026629132, por despacho em sessão de 17/09/1991; Primeira Alteração Contratual sob N. 95/109897-7, por despacho em sessão de 01/08/1995; Segunda Alteração Contratual sob N. 99/118261-8, por despacho em sessão de 10/06/1999; Terceira Alteração Contratual sob N. 20033783748, por despacho em sessão de 24/11/2003; Quarta Alteração Contratual sob N. 20071740864, por despacho em sessão de 10/05/2007; e Última Alteração Contratual sob N. 20120317966, por despacho em sessão de 19/01/2012; resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alteração de endereço do sócio **JOSÉ APARECIDO PEREIRA**, fica alterada sua qualificação para: **JOSÉ APARECIDO PEREIRA**, brasileiro, nascido em 28/11/1960, natural de Cafeara (PR), casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG N. 3.436.435-4 SSP/PR, expedido em 27/09/2000 e inscrito no CPF/MF N. 600.254.929-34, residente e domiciliado na Av. Capitão Índio Bandeira, N. 540, Apto N. 302, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude de alteração de endereço da sócia **ANA ZACHETHKO PEREIRA**, fica alterada sua qualificação para: **ANA ZACHETHKO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 16:47 SOB Nº 20160978483.
PROTOCOLO: 160978483 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803882403. NIRE: 412026629132.
ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ASSETEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 84.846.278/0001-74
NIRE: 412026629132
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEREIRA, brasileira, nascida em 21/07/1965, natural de Rondonópolis (PR), casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG N. 4.633.420-5 SSP/PR, expedida em 03/08/1987 e inscrita no CPF/MF N. 582.265.409-68, residente e domiciliada na Av. Capitão Indio Bandeira, N. 540, Apto N. 302, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR).

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social que era: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Consórcio. A partir desta data passa a ser: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e de Sistemas de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica, Telefônica e de Sistemas de Segurança; Instalação de Placas Coladoras de Energia Solar; Representação Comercial de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos; Representação Comercial de Equipamentos de Telefonia, Segurança, Informática e Materiais e Equipamentos Elétricos; Comércio Varejista de Materiais Elétricos; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Aquecedores Solares, Alarmes, e Sistemas de Segurança, Para Residências e Prédios Comerciais; Desenvolvimento de Programas de Computador; Representação, Cessão, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Instalação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Atividades de Intermediação de Equipamentos de Telefonia, Segurança, Informática e Periféricos, e Materiais e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos; Serviço de Consultoria em Sistemas de Segurança; Aluguel de Equipamentos de Telefonia, Informática e Periféricos; Locação de Alarmes, Sistemas de Segurança e Equipamentos Elétricos e Eletrônicos; Atividade de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Computadores e Periféricos; e Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas contidas no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo N. 2.031 da Lei N. 10.406/2002 (Novo Código Civil), os



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/09/2018 16:47 SOB Nº 20160978483.
PROTOCOLO: 160978483 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803882403. NIRE: 412026629132.
ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ASSETEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 84.846.278/0001-74
NIRE: 412026629132
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as CLÁUSULAS e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei N. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**ASSETEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 84.846.278/0001-74
NIRE: 412026629132

JOSÉ APARECIDO PEREIRA, brasileiro, nascido em 28/11/1960, natural de Cafeara (PR), casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG N. 3.436.435-4 SSP/PR, expedido em 27/09/2000 e inscrito no CPF/MF N. 600.254.929-34, residente e domiciliado na Av. Capitão Índio Bandeira, N. 540, Apto N. 302, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR); e **ANA ZACHETHKO PEREIRA**, brasileira, nascida em 21/07/1965, natural de Roncador (PR), casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG N. 4.633.420-5 SSP/PR, expedido em 03/08/1987 e inscrita no CPF/MF N. 582.265.409-68, residente e domiciliada na Av. Capitão Índio Bandeira, N. 540, Apto N. 302, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR); únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob nome empresarial de **ASSETEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF N. 84.846.278/0001-74, com sede e foro Av. Capitão Índio Bandeira, N. 540, Loja 02, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR); Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N. 412026629132, por despacho em sessão de 17/09/1991; Primeira Alteração Contratual sob N. 95/109897-7, por despacho em sessão de 01/08/1995; Segunda Alteração Contratual sob N. 99/118261-8, por despacho em sessão de 10/06/1999; Terceira Alteração Contratual sob N. 20033783748, por despacho em sessão de 24/11/2003; Quarta Alteração Contratual sob N. 20071740864, por despacho em sessão de 10/05/2007; e Última Alteração Contratual sob N. 20120317966, por despacho em sessão de 19/01/2012; resolvem consolidar seu



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 16:47 SOB Nº 20160978483.
PROTOCOLO: 160978483 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803882403. NIRE: 412026629132.
ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ASSETEL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 84.846.278/0001-74
NIRE: 412026629132
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **ASSETEL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, e tem sua sede e foro na: Av. Capitão Indio Bandeira, N. 540, Loja 02, Centro, CEP 87.301-000, na cidade de Campo Mourão (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica, Telefônica e de Sistemas de Segurança; Instalação de Placas Coletoras de Energia Solar; Representação Comercial de Equipamentos de Telefonia, Equipamentos de Informática e Periféricos e Equipamentos Eletrônicos; Representação Comercial de Equipamentos de Telefonia, Segurança, Informática e Periféricos e Materiais e Equipamentos Eletrônicos; Comércio Varejista de Materiais Eletrônicos; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Aquedutores Solares, Alarmes, e Sistemas de Segurança, Para Residências e Prédios Comerciais; Desenvolvimento de Programas de Computador; Representação, Cessão, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Instalação, Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; Atividades de Intermediação de Equipamentos de Telefonia, Segurança, Informática e Periféricos, e Materiais e Equipamentos Eletrônicos e Eletrônicos; Serviço de Consultoria em Sistemas de Segurança; Aluguel de Equipamentos de Telefonia, Informática e Periféricos; Locação de Alarmes, Sistemas de Segurança e Equipamentos Eletrônicos e Eletrônicos; Atividade de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Computadores e Periféricos; e Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/09/2018 16:47 SOB Nº 20160978483.
PROTOCOLO: 160978483 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803882403. NIRE: 412026629132.
ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ASSETEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 84.846.278/0001-74
NIRE: 412026629132
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	VALOR - R\$
JOSÉ APARECIDO PEREIRA	10.000	50,00%	10.000,00
ANA ZACHETHKO PEREIRA	10.000	50,00%	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00%	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **JOSÉ APARECIDO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, peculato, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 16:47 SOB Nº 20160978483.
PROTOCOLO: 160978483 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803882403. NIRE: 412026629132.
ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ASSETEL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 84.846.278/0001-74
NIRE: 412026629132
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2018 16:47 SOB Nº 20160978483.
PROTOCOLO: 160978483 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803882403. NIRE: 412026629132.
ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

7
**ASSETEL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ/MF: 84.846.278/0001-74
NIRE: 412026629132
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente
Alteração e Consolidação Contratual em via única.

Campo Mourão (PR); 05 de Setembro de 2018.

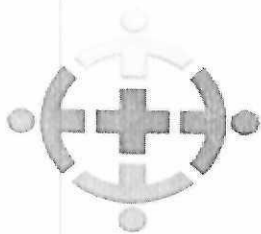

JOSÉ APARECIDO PEREIRA


ANA ZACHETHKO PEREIRA

TESTEMUNHAS:


MURILO AFONSO BRUNIERI
RG N. 13.350.500-8 SSP/PR
CPF/MF N. 098.832.149-10


WILLIAN FONSECA RIBEIRO
RG N. 10.969.297-1 SSP/PR
CPF/MF N. 081.849.369-07



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**



AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, 05 / 04 / 23.

Maria Victoria Aparecida Santos
Controlador Interno

Maria Victoria Aparecida Santos

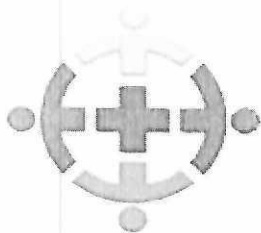
Portaria Nomeação 023/2013

Controlador Interno

Portaria 27/2015

Obs:

Rever as demais
assinaturas.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

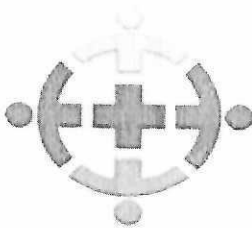


ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Ivani Fjore Dal Molin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 50/2021 – Publicado em: 20/10/2021

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 21/2023
b) Licitação Nº : 5/2023
c) Modalidade : Compra Direta:
d) Data Homologação : 29/03/2023
e) Objeto Homologado : O objeto refere-se a solicitação de serviços.

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ:
84.846.278/0001-74

Valor Total do Fornecedor: 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO DE REDE.	Unidad	90	R\$ 3,60	R\$ 324,00
2	PERFIL CAIXA EXTERNA 0934.	Unidad	4	R\$ 9,15	R\$ 36,60
3	MODULO FAME TOMADA 20A	Unidad	4	R\$ 24,75	R\$ 99,00
4	MÃO DE OBRA	Unidad	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 859,60 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Valor Total Homologado- R\$ 859,60

Campo Mourão, 29 de março de 2023.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951
Dados: 2023.04.04 10:05:04 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.

